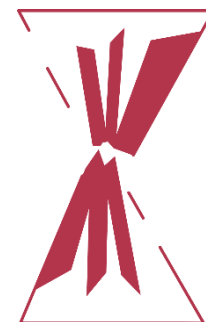


A ação de liberdade na educação básica: uma proposta de itinerário formativo com a crítica filológica do processo de Rosalia (1883)¹

Freedom suits in basic education: a proposal for a formative itinerary based on a philological critique of the case filed by Rosalia (1883)



SILVA, Milena Maria de Sá*

 <https://orcid.org/0000-0002-3978-2981>

RESUMO: Este artigo apresenta uma proposta de sequência didática a partir de uma fonte documental jurídica: o processo de ação de liberdade por pecúlio movido por uma escravizada chamada Rosalia em São Paulo (1883). Com base em perspectiva filológica de tratamento de fontes históricas, este trabalho propõe que a sequência didática para o itinerário de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio. A proposta articula a leitura do processo, a contextualização histórico-social do documento e, por fim, a produção de textos críticos por alunos, para serem compartilhados com a comunidade escolar na forma de zines.

PALAVRAS-CHAVE: movimento abolicionista; ação de liberdade; BNCC; itinerários formativos; filologia; educação básica.

ABSTRACT: This article proposes a teaching sequence based on a legal primary source: a freedom suit filed through savings. Applying a philological approach aimed at recovering and contextualizing this significant historical source, the study argues for the inclusion of this teaching sequence within the Humanities and Applied Social Sciences track, as outlined by the Brazilian National Common Core Curriculum (BNCC) for upper secondary education. The proposal encompasses the guided reading of the legal case, historical research on the period, the temporal and spatial contextualization of the document, and, ultimately, the production of critical texts by students to be shared with the schoolcommunity in zine format.

KEYWORDS: abolitionist movement; petition for freedom; BNCC; formative itinerary; philology; basic education.

Recebido em: 05/06/2025

Aprovado em: 22/04/2026

¹ A pesquisa deste artigo foi realizada graças ao acordo de cooperação nº 000.246/2023/CV, entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Universidade de São Paulo. Agradeço aos professores Dr. Phablo Roberto Marchis Fachin e Dra. Vanessa Martins do Monte pelas críticas e pelo suporte, ao Dr. Carlos Alexandre Böttcher e à Meire Rodrigues Garcia pela colaboração na disponibilização do acervo da reserva técnica.

* Graduada e licenciada em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e graduanda em Letras: Português e Francês pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Estagiária do Setor de Coordenadoria e Gestão Documental e Arquivos do Tribunal de Justiça de São Paulo (SP). E-mail: milena.maria.silva@usp.br



Considerações Iniciais

Pois bem, pode uma nação assim, inteligente, sensível e cheia de incentivos próprios, assistir indiferente ao atrazo revoltante em que a escravidão a mantém em relação ao mundo inteiro?
(Nabuco, 1880, p. 40)

Na cidade de São Paulo, Rosalia, de aproximadamente 50 anos, era escravizada de Antonio Henrique Flores Sobrinho e entrou na justiça em busca de sua liberdade no ano de 1883. Antes havia fugido dos maus tratos de seu senhor e foi detida na subdelegacia da Capital. Rosalia teve o auxílio da Sociedade Emancipadora de São Paulo, por meio de seu vice-presidente no período Vicente Liberalino de Albuquerque, para levar o seu processo de ação de liberdade por pecúlio adiante e, ao final, obteve a sua liberdade em um processo que correu rapidamente, sem maiores entraves. O processo de Rosalia faz parte do acervo da reserva técnica do Tribunal de Justiça de São Paulo, e é uma fonte documental inestimável para ser discutida de acordo com uma perspectiva filológica, pois evidencia a participação ativa da população escravizada em resistência ao regime escravista atuando no Judiciário anos antes da abolição de 1888.

De acordo com Gumbrecht (2021), a filologia possui cinco poderes: identificar fragmentos, editar textos, escrever comentários, historicizar os textos e dialogar com o ensino. É com base neste último ponto do raciocínio de Gumbrecht que será proposta neste artigo uma forma de aproximar estudantes da educação básica da filologia com uma sequência didática que prioriza a discussão do processo de Rosalia (uma fonte documental que não é comum em sala de aula), levando em consideração a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que sugere práticas cada vez mais dinâmicas para o ensino e aprendizagem. Para tanto, a sequência didática destina-se a alunos do Ensino Médio, mais especificamente no espaço do itinerário de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, visando aprofundar a temática da resistência de pessoas escravizadas frente ao regime escravocrata brasileiro.

O artigo está estruturado da seguinte maneira: 1. Caracterização do processo de ação de liberdade; 2. Breve apresentação da movimentação abolicionista na década de 1880; 3. Apresentação do processo de Rosalia; 4. Apresentação e discussão de um plano de sequência didática para o itinerário formativo de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas que priorize o trabalho com essa fonte documental em uma perspectiva filológica.

A legislação emancipacionista: os processos de ação de liberdade

Em primeiro lugar, é importante definir do que se trata um processo de ação de liberdade. De acordo com Gabriela Barreto de Sá, as ações de liberdade foram um mecanismo jurídico que permitia a interferência do Estado em uma ação privada e costumeira que eram as decisões dos senhores de escravos. Para que o processo fosse iniciado, era necessário que o escravizado estivesse devidamente representado por uma pessoa livre que apresentasse a petição inicial e, após este procedimento, o Juiz municipal indicaria um curador para que os trâmites seguissem (Sá, 2010, p. 80). Seriam arroladas testemunhas e, em seguida, o Juiz apresentaria um acordo para as partes que, caso não fosse aceito, passaria por uma nova avaliação. É importante mencionar que tais processos poderiam terminar sem resolução, o que demonstra que a análise dessas fontes documentais necessita ser feita de maneira criteriosa e cuidadosa.

No tocante à legislação, a partir do ano de 1831 com a Lei Diogo Feijó, que proibiu o tráfico de escravos para o Brasil e considerava todos os africanos livres a partir da sua vigência, a discussão da escravidão estava finalmente em jogo na legislação da colônia. Apesar da sua ineficácia, proporcionou a esperança e a possibilidade para que os escravizados buscassem elementos que provassem que “foram trazidos ao Brasil durante a vigência da referida Lei.” (Sá, 2010, p. 81) visando à aplicabilidade das suas alforrias. As leis sucedentes² foram fundamentais para o aumento das ações de liberdade, mas é importante destacar entre elas a Lei do Ventre Livre, que trouxe a possibilidade de acumular valores para conseguir a liberdade por meio do seu artigo 4º:

Art. 4º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a collocação e segurança do mesmo pecúlio (Brasil, Lei nº 2.040/1871).

Um outro mecanismo da Lei nº 2.040 era a obrigatoriedade do registro de matrícula dos escravizados, que garantia a alforria no caso de descumprimento. Nestas condições, é claro que os senhores buscavam trazer obstáculos para os trâmites judiciais de ações de liberdade, como é possível notar por um mecanismo da Lei nº 3.270 de 1885, que fixava

² Lei Eusébio de Queiroz (1850), Lei do Ventre Livre (1871) e Lei Saraiva-Cotegipe ou Lei dos Sexagenários (1885).

valores para o pecúlio dos escravizados de acordo com a sua idade: os mais jovens, abaixo de 30 anos deveriam apresentar 900\$000 réis e, no extremo oposto, os mais idosos entre 55 e 60 anos, deveriam apresentar o valor de 200\$000 réis (Brasil, Lei nº 3.270/1885).

A pesquisadora Joseli Maria Nunes Mendonça resume de maneira clara este período:

Na década de 1870, um abolicionismo pujante foi praticado nos tribunais, por advogados - muitos deles profissionais práticos, sem formação jurídica - e outros profissionais do foro, que demandavam a favor dos escravos, evocando o direito que tinham à alforria por indenização de seu preço. [...] Advogados, rábulas ou funcionários de repartições públicas abolicionistas vasculharam ainda as matrículas para encontrar escravos que não houvessem sido registrados, pleiteando suas alforrias. Em todos esses atos, contavam com a parceria, também militante, dos próprios escravos (Mendonça, 2019, p. 281-282).

Um exemplo de abolicionista que trabalhou para a obtenção de alforrias mesmo sem estar diplomado como advogado foi Luiz Gama (1830-1882). Como não conseguiu realizar a matrícula no curso de Direito, assistiu a todas as aulas como ouvinte, se tornou rábula e atuou fortemente na luta abolicionista, principalmente após a promulgação da Lei nº 2.040 de 1871 (Alonso, 2015, p. 59) e teve uma carreira de grande destaque para a história do Judiciário brasileiro.

As discussões sobre a liberdade saíram do ambiente do Judiciário e chegaram à população graças aos debates realizados por figuras como Luiz Gama, Rui Barbosa entre outros, principalmente sobre a Lei Diogo Feijó. Sobre isso, Elciene Azevedo afirma que:

Ao mesmo tempo que esses homens letrados debatiam com seus pares a melhor solução para os grandes problemas nacionais, esses conflitos acabavam também por “informar” os próprios escravos sobre sua condição, numa concepção bastante alargada da lei, de legalmente livres. O que era, nos tribunais, a conflituosa construção de uma argumentação jurídica para sustentar a busca pela liberdade, nas ruas aparecia como um direito a ser reivindicado (Azevedo, 2010, p. 120).

Portanto, apesar dos empecilhos colocados pelos senhores, fica clara a participação ativa dos escravizados em busca de suas alforrias, e é importante destacar a relevância da movimentação abolicionista que os auxiliou neste processo.

A movimentação abolicionista na década de 1880

Em 1884 duas ações foram de grande importância para animar o movimento abolicionista no país: em março a província do Ceará declarou que não haveria mais escravizados em sua região, e em julho a província do Amazonas declarou a abolição. Juntamente com estes dois episódios, havia grande discussão emancipacionista em outros espaços desde antes, como as sociedades, a imprensa, as manifestações públicas, entre outros. Exatamente no ano de 1880:

[...] foi criada, na corte, a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, inspirada na British and Foreign Society for the Abolition of Slavery. Ali estiveram reunidos dois importantes abolicionistas negros: José Carlos do Patrocínio (1854-1905) e André Rebouças (1838-1898) (Albuquerque, 2019, p. 331).

É nesta conjuntura que são fundadas a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão e a Associação Central Emancipadora (Moraes, 1986, p. 37). Destaca-se também a atuação de Joaquim Nabuco (1849-1910), que foi importante atuando no parlamento e buscando apoio internacional para a campanha abolicionista (Alonso, 2010, p. 55-70). Em São Paulo, foi criada também em 1880, a Sociedade Emancipadora Acadêmica, que teve como fundadores alunos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, que promovia discussões sobre o abolicionismo e fazia doações em dinheiro para contribuir com o pecúlio dos escravos.

Os estudantes da Faculdade de Direito do Largo São Francisco também criaram em 1884 mais um grupo abolicionista, que também agia objetivamente para a obtenção das alforrias:

Na Faculdade de Direito de S. Paulo, quando mais ardente ia a campanha abolicionista, em 1884, fundou-se, ainda, o “Grupo Abolicionista Acadêmico”, que publicou um periódico, *A Onda*, no qual colaboraram, entre outros, Rivadavia Correia, Coelho Neto, Raul Pompéia e Bittencourt Sampaio. Teve a iniciativa da fundação do “Grupo” o acadêmico Edmundo Muniz Barreto, que concitou os seus companheiros a promoverem a libertação dos escravos residentes nas vizinhanças da Faculdade — e que foi realizado (Moraes, 1986, p. 350).

As ações de liberdade representam um marco importante para a resistência das pessoas escravizadas, pois, de acordo com Maria Helena Pereira Toledo Machado, foram brechas abertas no sistema jurídico “bem conduzidas por juristas simpatizantes ao

abolicionismo” (Machado, 2010, p. 149). Machado ainda menciona que a década de 1880 teve intensa movimentação de pessoas escravizadas fugidas nas cidades e ainda com diversos tipos sociais alinhados ao abolicionismo, o que enfraqueceu bastante a escravidão no ambiente urbano. Ainda sobre a resistência no campo jurídico, a autora também menciona:

Mas não só na Corte, São Paulo e Santos, [...] o avolumar dos autos jurídicos se tornava importante via de libertação de escravos. Ao longo da década seguinte, em muitas cidades do interior [...] a atuação de advogados abolicionistas se fazia, embora não sem riscos, bastante marcante (Machado, 2010, p. 149)

Portanto, alinhada com a legislação, havia uma efervescência da luta em prol da abolição durante a década de 1880, a qual foi levada ao conhecimento internacional principalmente pela figura de Joaquim Nabuco. É nesta conjuntura que se insere o processo de Rosalia, apresentado a seguir.

A ação de liberdade de Rosalia

Trata-se de um processo do ano de 1883, produzido na comarca da cidade de São Paulo, que faz parte do fundo “Escravizados” da Reserva Técnica (localizado na caixa RT0101E0806). O suporte é cartáceo, pautado e é composto por 12 fólios, com 6 cadernos bínios, e as folhas escritas possuem entre 9 e 32 linhas.³

O conteúdo do processo é a abertura de uma ação de liberdade por arbitramento. Rosalia, de possivelmente 50 anos, é escravizada por Antonio Henrique Flores Sobrinho e requer a sua liberdade. Ela possui o valor de pecúlio de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), que foi doado pela Sociedade Emancipadora Acadêmica. Por fugir de seu senhor, Rosalia está detida na subdelegacia da Consolação, fato que também recebeu intervenção da Sociedade Emancipadora Acadêmica.

A seguir são apresentados dois fólios do processo⁴: a carta escrita pelo Vice-Presidente da Sociedade Emancipadora Acadêmica e a finalização do processo com a outorga da

³ Fólio: folha

Caderno: reunião de bifólios, que são obtidos com a dobra de folhas.

Caderno bínio: caderno composto por dois bifólios.

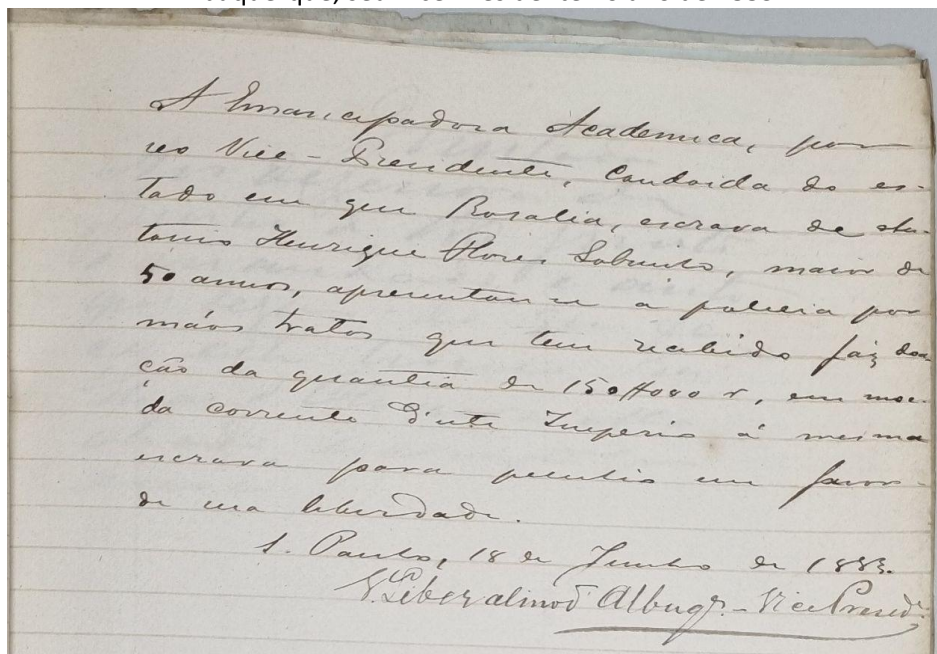
Suporte cartáceo: material utilizado para a escrita no caderno, no caso, papel.

Ver mais em: DIAS, Elizangela. A Interessante Estrutura e Organização dos Livros Manuscritos. In: *Linguagem: Estudos e Pesquisas*. UFG/Catalão, vols. 10-11, 2007. DOI: 10.5216/lep.v10i1.11579. p. 11-12. Acesso em 04 de jan. de 2025.

⁴ Para a transcrição conservadora foram utilizadas as normas em: CAMBRAIA, César Nardelli; CUNHA, Antônio Geraldo da; MEGALE, Heitor. “Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do

liberdade para Rosalia, por meio da procuradora de Antonio Henrique Flores Sobrinho, sua sogra Barbara de Mattos Braga (ou Barbara Augusta de Mattos Braga).

Imagem 1. Fólio 3r. Carta da Emancipadora Acadêmica, assinada por Vicente Liberalino de Albuquerque, seu Vice-Presidente no ano de 1883.



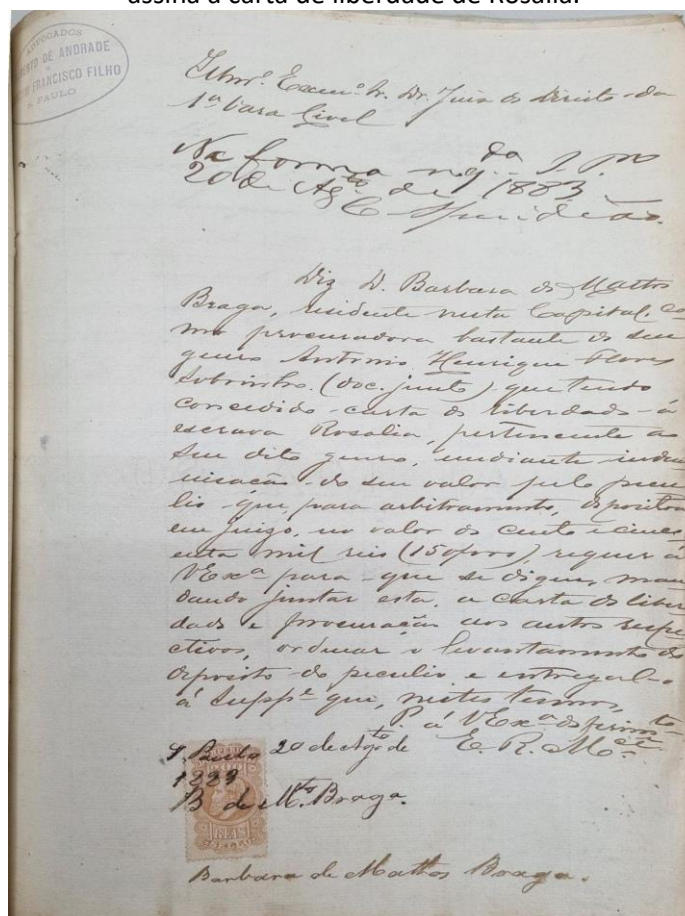
Fonte: Arquivo Histórico do TJSP, fotografia realizada pela autora, (2025).

A Emancipadora Acadêmica, por
seu Vice-Presidente, condoida do es-
tado em que Rosalia, escrava de An-
tonio Henrique Flores Sobrinho, maior de
5 50 annos, apresentou se a policia por
mãos tratos que tem recebido faz doa-
ção da quantia de 150\$000r, em moe-
da corrente d'este Imperio á mesma
escrava para peculio em favor
10 de sua liberdade.

S. Paulo, 18 de Junho de 1883
V. Liberalino d'Albuqr – VicePresid.^e

Português do Brasil". In: A Carta de Pero Vaz de Caminha. São Paulo: *Série Diachronica*, 1, Humanitas, 1999. p. 23-26. Acesso em 10 de fev. de 2025.

Imagem 2. Fólio 8r. A procuradora Barbara de Mattos Braga (ou Barbara Augusta de Mattos Braga) assina a carta de liberdade de Rosalia.



Ilmo. Excm^o. Sr. Dr. Juis de Direito da
1^a Vara Civel

Na forma req.^{da} S.P.^o
20 de Ag.^{to} de 1883

Diz D. Barbara de Mattos
Braga, residente nesta Capital, co
mo procuradora bastante do seu
genro Antonio Henrique Flores
sobrinho. (doc. junto) que tendo
concedido carta de liberdade - á
escrava Rosalia, pertencente ao
seu dito genro, mediante inden
nização do seu valor pelo pecu
lis que para arbitramento, depositou
em juizo, no valor de cento e cinco
enta mil reis (150000), requere a
V^oza para que se o queir man
dado juntar esta, a carta de liber
dade e procuração aos autos respec
tivos, orduar o levantamento do
depósito do peculio e entregarlo
a sup^{te} que, nestes termos,
P^a V^oza deprim^{to}
S. Paulo 20 de Ag.^{to} de 1883
Barbara de Mattos Braga.

Fonte: Arquivo Histórico do TJSP, fotografia realizada pela autora, (2025).

Ilm^o. Excm^o. Sr. Dr. Juis de Direito da
1^a Vara Civel

Na forma req.^{da} S.P.^o

20 de Ag.^{to} de 1883

5 C Speridião.

Diz D. Barbara de Mattos

Braga, residente nesta Capital, co
mo procuradora bastante do seu
genro Antonio Henrique Flores

10 Sobrinho (doc. junto) que tendo
concedido carta de liberdade - á
escrava Rosalia, pertencente ao
seu dito genro, mediante indem
nização do seu valor pelo pecu

15 lio que para arbitramento, depositou
em juizo, no valor de cento e cinco

enta mil reis (150\$000) requer á
VEx^a. para-que se digne, man
dando juntar esta a carta de liber
dade e procuração aos autos respe
ctivos, ordenar o levantamento do
deposito do peculio e entregal-o
a' Supp^e. que, nestes termos,

25 P. á VEx^a. deferim^{to}.
E.R.M.^{ce}

S. Paulo 20 de Ago.^{to} de
1883
B. de M^{tos}. Braga

30 Barbara de Mattos Braga.

O processo traz a informação de que Rosalia agiu de duas formas para conseguir a sua liberdade: em um primeiro momento fugiu do senhor e se apresentou na subdelegacia da Consolação para ficar detida, pois sofria imensamente com os maus tratos de Antonio Henrique Flores Sobrinho. Em um segundo momento, buscou a medida jurídica proporcionada pela ação de liberdade com a intervenção da Sociedade Emancipadora Acadêmica de São Paulo. Rosalia agiu dupla e ativamente em sua resistência ao trabalho escravo como conseguiu e foi, ao final, vitoriosa. Tal feito é de grande importância, visto que ao consultar os demais processos do mesmo fundo do Tribunal de Justiça de São Paulo, percebe-se que diversos outros casos semelhantes não tiveram sequer um desfecho. Ampliar o estudo sobre esse tipo de processo é fundamental para que se conheça mais a fundo e criteriosamente as implicações históricas e jurídicas presentes na época, possibilitando, assim, uma compreensão mais detalhada sobre as dinâmicas da luta por liberdade, tendo como eixo o Tribunal de Justiça de São Paulo e as ações de liberdade.

Do ponto de vista da materialidade do documento, em sua organização é possível notar uma particularidade que diverge dos atuais processos jurídicos: as páginas não estão numeradas. Já os cadernos bínios estão costurados com linha de algodão e sua capa e contracapa são feitas com folhas com a mesma gramatura das outras seguintes, denotando uma relativa simplicidade e objetividade em sua produção. Tais características foram

observadas com frequência em outros processos jurídicos do século XIX, das mais diversas naturezas, em consulta ao acervo do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ação de liberdade e educação básica: a filologia como possibilidade de intervenção no itinerário formativo

O campo de estudos da filologia tem como objeto central o estudo dos textos. Spina (1977) identifica três funções da atividade filológica: a função substantiva (caráter erudito, busca da preparação do texto para sua publicação), a função adjetiva (etapas de investigação literária sobre dados relativos ao texto) e a função transcendente (evidencia uma escrita de história da cultura) (Spina, 1977, p. 77).

Como problematização deste artigo, busca-se aplicar a ideia do ensino da prática filológica no espaço da educação básica, uma vez que o trabalho com os textos nesta perspectiva proporciona o entendimento do documento como um todo, tanto de sua estrutura quanto de suas condições de produção, o que consequentemente traz uma aprendizagem significativa para os alunos. Tal perspectiva dialoga também com as três funções identificadas por Spina e, mais especificamente, com a função transcendente.

Para refletir sobre a pertinência dos estudos de filologia na educação básica, se faz necessário trazer o trabalho da professora Rosinês de Jesus Duarte que, para iniciar a discussão do tema, caracteriza o que significa a produção de uma crítica filológica:

Elaborar uma crítica filológica, então, é ativar uma leitura ampla de todos os processos (históricos, sociais, criativos) de um dado texto, no intuito de trazer à baila outras possibilidades de leitura que, ao longo da história do texto, possam ter sido silenciadas por uma agenda de leitura hegemonicamente constituída (Duarte, 2020, p. 514).

No tocante à mobilização dos processos históricos, sociais e criativos para trazer novas possibilidades de leitura, a atual Base Nacional Comum Curricular mostra uma grande abertura para este trabalho, visto que prevê a organização dos itinerários formativos divididos em cinco áreas: Linguagens e Suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação Técnica e Profissional (Brasil, 2018, p. 475). Suas marcas principais são a flexibilidade de tratamento dos objetos de estudo (com um olhar interdisciplinar), o protagonismo dos estudantes no

desenvolvimento de projetos previamente organizados pelos docentes e, além disso, a escolha dos próprios estudantes pelos itinerários que sejam de seu interesse. É importante mencionar que apesar da flexibilidade e abertura dadas pelo documento da BNCC, existem lacunas no tratamento da temática da escravidão que não trazem discussões complexas e mais aprofundadas acerca da sua trajetória, principalmente sobre os sujeitos que sofreram a violência e que foram marginalizados no período escravocrata e no pós-abolição. O trabalho com um documento judicial de ação de liberdade possibilita o aprofundamento necessário e a reflexão por parte dos estudantes, além de dar complexidade e clareza para a discussão sobre a História e sobre os sujeitos atravessados pela violência do sistema escravocrata brasileiro.

De acordo com a premissa dos itinerários compreende-se, então, que há um espaço em que seria possível trabalhar com a filologia, aprofundando o conhecimento acerca da produção do documento (neste caso específico, o processo de ação de liberdade) e possibilitando uma reflexão e produção críticas dos estudantes a respeito da resistência escravizada no século XIX brasileiro, na conjuntura da movimentação e da legislação abolicionistas. Uma vez que a crítica filológica coloca em circulação um texto novamente, é importante que um processo de ação de liberdade seja alvo de um trabalho como este, pois embora não seja colocada a voz direta de Rosalia ao longo do processo, é possível perceber a sua movimentação ativa para que ele fosse encaminhado, e a sua liberdade fosse finalmente alcançada. O trabalho permite, então, uma leitura por parte dos estudantes que, “deve ser ativa, minuciosa e, acima de tudo, não excludente, não silenciadora” (Duarte, 2020, p. 521) acerca da realidade de Rosalia em 1883, e permite também a produção de textos críticos sobre o tema.

Ainda no tocante ao uso deste tipo de fonte documental como parte de uma atividade didática, é necessário destacar a seguinte questão para justificar a sua pertinência:

Em livros didáticos não é comum encontrar documentos provenientes do poder institucional para serem explorados do ponto de vista pedagógico. São exceções alguns artigos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, nos últimos capítulos destinados à Revolução Francesa, e alguns outros artigos de Constituições dos Estados modernos. A importância das temáticas em torno da constituição da cidadania e das diferentes problemáticas referentes às noções do direito, ética e poder que se manifestam no cotidiano das pessoas tem provocado mudanças na utilização de documentos institucionais (Bittencourt, 2008, p. 342-343).

Portanto, justifica-se a pertinência do uso de um processo de ação de liberdade completo na educação básica, uma vez que permite também o aprendizado sobre noções do Direito que são tão importantes e poderiam ser mais aprofundadas. O uso de metodologias voltadas à leitura de manuscritos em sala de aula também não é comum, como é realizada por meio de uma ciência intitulada Paleografia, e permitiria uma amplitude de olhares dos estudantes sobre o texto e sobre as suas condições de produção.

O itinerário de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas é o mais adequado para esta sugestão de sequência didática, pois ela está embasada na seguinte premissa geral dada pela BNCC:

Considerando as aprendizagens a ser garantidas aos jovens no Ensino Médio, a BNCC da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas está organizada de modo a tematizar e problematizar algumas categorias da área, fundamentais à formação dos estudantes: Tempo e Espaço; Territórios e Fronteiras; Indivíduo, Natureza, Sociedade, Cultura e Ética; e Política e Trabalho. Cada uma delas pode ser desdobrada em outras ou ainda analisada à luz das especificidades de cada região brasileira, de seu território, da sua história e da sua cultura (Brasil, 2018, p. 562).

De acordo com o que foi apresentado até o momento, a sequência didática a seguir traz uma proposição de trabalho sobre a resistência de pessoas escravizadas no espaço dos tribunais, que permite a reflexão sobre a legislação abolicionista brasileira e que coloca em prática uma crítica filológica. Parte-se da discussão de um processo de ação de liberdade, permitindo a experiência dos alunos com a paleografia e a filologia em articulação à historiografia. Para tanto, a sequência de atividades tem como base o desenvolvimento das habilidades EM13CHS102, EM13CHS503 e EM13CHS601 da BNCC, e envolve apresentação geral do tema em aula expositiva, discussão e pesquisa documental em grupos, produção de textos críticos e socialização desses textos tanto com a própria turma quanto com a comunidade escolar como um todo. É direcionada para alunos do 3º ano do Ensino Médio, uma vez que o exercício de produção de textos críticos constitui-se como pertinente ao aluno que está no momento de preparação para escrita de redações de vestibulares, e permite reflexão crítica sobre temas como o racismo estrutural e visibilização das mulheres ao longo da História.

Quadro 1. Sequência didática.

SEQUÊNCIA DIDÁTICA PARA ITINERÁRIO FORMATIVO	
Tema: A resistência de escravizados no Judiciário: um estudo sobre o processo de ação de liberdade de Rosalia (1883)	
Público-alvo	Alunos do 3º ano do Ensino Médio
Conteúdo	1. Legislação abolicionista brasileira 2. Resistência dos escravizados 3. Crítica filológica
Duração	Aulas de 50 minutos, uma vez por semana.
Habilidades	● (EM13CHS102): Identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais de matrizes conceituais (etnocentrismo, racismo, evolução, modernidade, cooperativismo/desenvolvimento etc.), avaliando criticamente seu significado histórico e comparando-as a narrativas que contemplem outros agentes e discursos. ● (EM13CHS503): Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos. ● (EM13CHS601): Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.
Objetivos	1. Promover a experiência com a paleografia e a filologia. 2. Discutir a resistência dos escravizados com a leitura de um processo jurídico de ação de liberdade. 3. Produzir reflexões críticas sobre o protagonismo das pessoas escravizadas em busca de liberdade na conjuntura histórica do século XIX brasileiro.
Metodologia	1. Aulas expositivas de orientação e discussão dos trabalhos 2. Discussão em grupos 3. Pesquisa documental 4. Organização e produção dos zines 5. Compartilhamento dos trabalhos com a comunidade escolar
Recursos	Projektor, lousa, cadernos, canetas, lápis, borracha, papel, cópias impressas

	do processo
Atividades	1. Apresentação da conjuntura histórica de produção do processo de Ação de Liberdade. 2. Apresentação da fonte documental: roda de conversa conduzida pelo professor com perguntas disparadoras para saber as primeiras impressões da sala ao observar o documento. 3. Divisão em grupos (entre 4 e 5 pessoas): cada grupo terá uma página do processo para realizar a leitura paleográfica e a sua transcrição conservadora. 4. Discussão das transcrições dos grupos com a sala. 5. Pesquisa e discussão sobre a legislação abolicionista e a resistência dos escravizados. 6. Organização dos zines: cada grupo será responsável por montar um zine que articule as discussões e pesquisas realizadas com textos críticos. 7. Apresentação dos trabalhos em sala. 8. Disponibilização dos zines de forma online ou impressa para a comunidade escolar.
Avaliação	Será realizada a avaliação contínua da participação dos alunos em cada fase do projeto.

Fonte: autoria própria, adaptado do modelo de Duarte (2020, p. 526-527).

As atividades propostas têm o intuito de possibilitar aos estudantes uma experiência de aprofundamento com o estudo de um documento histórico diferente daqueles que estão acostumados a ver nos livros didáticos. O trabalho com a paleografia já é oferecido nas fases da Olimpíada Nacional em História do Brasil (ONHB), e traz uma experiência diferente para os alunos que devem buscar a resolução do enigma da escrita de documentos sem depender dos professores completamente. Acredita-se, então, que uma dinâmica com a paleografia seja possível e enriquecedora com o uso do processo de Rosalia, na qual os alunos poderão observar os elementos estruturais que fazem parte de um processo de ação de liberdade e discutir, por exemplo, o que significa lutar por direitos, tanto no século XIX quanto na atualidade. Ao trazer para próximo da realidade dos alunos este tema, acredita-se que a atividade completa terá proposto uma aprendizagem significativa, e suas produções críticas serão de grande valor tanto para conhecimento próprio quanto para a divulgação deste conhecimento com a comunidade escolar.

Considerações finais

À guisa de conclusão, é interessante trazer as palavras de Marc Bloch: “O passado é, por definição, um dado que nada mais modificará. Mas o conhecimento do passado é uma coisa em progresso, que incessantemente se transforma e aperfeiçoa.” (Bloch, 2001, p. 75). Como é possível observar o conhecimento do passado em progresso ao olhar um processo de ação de liberdade trabalhado em sala de aula na educação básica?

Em 1883, a escrava Rosalia realizou duas ações para buscar a sua liberdade: fugiu de seu senhor e buscou ajuda da Sociedade Emancipadora Acadêmica para dar início a um processo de ação de liberdade por pecúlio. Em meio à efervescência abolicionista (que culminou, anos depois, na Lei Áurea de 1888), Rosalia foi vitoriosa e atualmente é possível consultar todas as fases de seu processo.

A apresentação de sua história para alunos do Ensino Médio proporciona discussões acerca da conjuntura histórica do século XIX e do protagonismo das pessoas escravizadas em busca de seus direitos. Também convida os estudantes a pensar sobre a atualidade, como por exemplo nos temas: da luta por direitos, do trabalho escravo, da cidadania, entre outros. A riqueza do processo de Rosalia, através da crítica filológica, traz um aperfeiçoamento do conhecimento sobre o passado que será compartilhado entre os alunos durante as atividades, e em seguida com a comunidade escolar. Rosalia terá, então, sua história colocada em circulação pelas mãos de alunos com pensamento crítico sobre a importância de dar voz a personagens que não tiveram suas histórias contadas pelos cânones da historiografia até o momento.

O artigo, dessa forma, demonstra a relevância da filologia como ferramenta pedagógica no ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, explorando um importante documento histórico de forma crítica, abrindo possibilidade de estudos interdisciplinares. A proposta da sequência didática apresentada se fundamenta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e propõe uma abordagem inovadora ao permitir que os estudantes analisem fontes primárias, desenvolvam habilidades de leitura paleográfica e articulem reflexões críticas sobre a história da escravidão e da resistência no Brasil.

Contudo, a presente pesquisa não se esgota aqui. Como perspectivas futuras, destaca-se a necessidade de ampliar investigações sobre outros processos de ação de liberdade existentes em acervos judiciais, de forma a enriquecer a compreensão sobre estratégias jurídicas utilizadas pelas pessoas escravizadas para conquistar sua liberdade. Além disso, seria

relevante realizar estudos que avaliem a aplicação prática dessa sequência didática em sala de aula, verificando seus impactos na aprendizagem dos alunos e na construção de uma consciência histórica mais ampla sobre o tema.

Assim, ao trazer para o espaço escolar um documento jurídico do século XIX e colocá-lo em diálogo com os desafios educacionais contemporâneos, este trabalho reforça a importância da interdisciplinaridade e do uso de fontes primárias no ensino da História. Dessa maneira, a história de Rosalia se torna não apenas um objeto de estudo, mas também um catalisador para novas formas de pensar o ensino e a aprendizagem, fortalecendo o protagonismo estudantil e o compromisso com a memória histórica e a justiça social.

Referências

- ALBUQUERQUE, Wlamyra. Movimentos Sociais Abolicionistas. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos. (org.) **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas**: O movimento abolicionista brasileiro (1868-88). Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 2015.
- ALONSO, Angela. O abolicionista cosmopolita: Joaquim Nabuco e a rede abolicionista transnacional. **Novos estudos CEBRAP**, n. 88, p. 55-70, dez. 2010.
- AZEVEDO, Elciene. **O Direito dos Escravos**: lutas jurídicas e abolicionismo na Província de São Paulo. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história**: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. 1871. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 04 de jan. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 3.240 de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. 1885. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em 04 de jan. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
- BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 2001.

CAMBRAIA, César Nardelli; CUNHA, Antonio Geraldo da; MEGALE, Heitor. Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil. *In: A Carta de Pero Vaz de Caminha*. São Paulo: **Série Diachronica**, 1, Humanitas, 1999. p. 23-26. Acesso em: 10 de fev. de 2025.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DIAS, Elizangela. A Interessante Estrutura e Organização dos Livros Manuscritos. *In: Linguagem: Estudos e Pesquisas*. UFG/Catalão, vols. 10-11, 2007. DOI: 10.5216/lep.v10i1.11579. Acesso em: 04 de jan. 2025.

DUARTE, Rosinês de Jesus. Ensinando a transgredir: a crítica filológica na sala de aula da educação básica. *In: SOUZA, Risonete Batista de. et al. (org.) Filologia em diálogo: descentramentos culturais e epistemológicos*. Salvador: Memória & arte, 2020.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. **Os poderes da filologia: dinâmica de conhecimento textual**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2021.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2010.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. Legislação emancipacionista, 1871 e 1885. *In: Schwarcz, Lilia Moritz; Gomes, Flávio dos Santos. (org.) Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MORAES, Evaristo de. **A campanha abolicionista (1879-1888)**. 2ªed. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986.

NABUCO, Joaquim. **Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão**. Rio de Janeiro: G. Leuzinger. 1880.

SÁ, Gabriela Barreto de. História do Direito no Brasil, escravidão e arquivos judiciais: análise da ação de liberdade de Anacleto (1849). **Justiça & História**, Porto Alegre, v. 10, n. 19/20, 2010.

SPINA, Segismundo. **Introdução à edótica: crítica textual**. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1977.